

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: camarafep@irati.com.br

LEI Nº 79

Data: 16 de março de 2.000.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores “Gralha Azul”.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica declarada como sendo de utilidade pública a Associação de Moradores “Gralha Azul”, com sede no Conjunto Habitacional Gralha Azul, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Artigo 2º: A entidade referida no artigo anterior para receber recursos, incentivos e subsídios do Município de Fernandes Pinheiro, deverá apresentar ao órgão competente da prefeitura municipal, relatório dos serviços prestados aos seus associados.

Artigo 3º: Cessarão os efeitos da presente Declaração de Utilidade Pública, ocorrendo:

- I. descumprimento da exigência prevista no artigo 2º;
- II. modificação estatutária quanto à sua finalidade;
- III. mudança de denominação;

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 16 de março de 2.000.

Ver. ÉLITON ROSENE PABIS
Presidente

Ver. NIVALDO ANDRADE BELLO
Primeiro Secretário